

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD
INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia



**REPUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO NO ANEXO I - CRONOGRAMA DO
PROCESSO DE SELEÇÃO E ITEM 2.15**

**Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biologia da Interação Patógeno
Hospedeiro – PPGBio - INTERAÇÃO**

O INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE – ILMD/Fiocruz Amazônia, por intermédio da Vice-Diretoria de Ensino, Informação e Comunicação, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção pública de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado será realizado mediante processo seletivo nos termos desta chamada pública e o cronograma com todos os eventos das etapas estão no Anexo I.

1.2. O processo de seleção será realizado em 4 etapas e sua realização ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim.

1.3. O curso, cujas vagas são oferecidas na presente Chamada Pública, terá sede em Manaus - AM.

1.4. Para esta Chamada Pública, estão sendo oferecidas **20 (vinte) vagas** nas linhas de pesquisas a seguir.

a) Linha de pesquisa 1: Eco epidemiologia das doenças transmissíveis

A linha abordará pesquisas que investiguem a influência das alterações antrópicas e ambientais no perfil epidemiológico das doenças transmissíveis. Ela também contemplará estudos que investiguem a biodiversidade dos insetos vetores de agentes patogênicos e a compreensão dos fatores ecológicos, biológicos e comportamentais que determinem as dinâmicas de transmissão dessas doenças.

Ainda nesta linha, outros estudos abordarão os fatores clínicos e/ou biológicos associados à aplicação de métodos de prevenção e/ou controle das doenças transmissíveis, bem como a investigação de determinantes epidemiológicos e fisiopatológicos associados aos agravos das doenças infecto-parasitárias.

b) Linha de pesquisa 2: Bioquímica, biologia celular e molecular de patógenos e seus vetores

A linha abordará estudos que investiguem mecanismos celulares e moleculares associados na interação parasito-hospedeiro, o papel exercido pelos diferentes agentes patogênicos e sua virulência em humanos e modelos experimentais, tais como murinos e artrópodes vetores colonizados. A linha compreenderá estudos que utilizem metodologias tradicionais e de alto desempenho, como proteômica,



transcriptômica e genômica visando compreender aspectos morfológicos da fisiopatologia das doenças. Esta linha abordará também pesquisas aplicadas para o desenvolvimento de metodologias de diagnóstico molecular de agentes infecciosos, bem como a busca de princípios ativos como potenciais agentes terapêuticos visando o desenvolvimento de novas estratégias para o controle das doenças.

1.5. Considerando a Portaria nº 1433/2017 da Presidência da FIOCRUZ, Portaria Normativa nº 13/2016 do MEC, o estabelecido na Lei no 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, o Decreto no 7.824, de 2012, e a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a partir da presente Chamada Pública o PPGBIO adotará o sistema de cotas em seus processos seletivos.

1.6. Nesta chamada pública serão 20% do total das vagas oferecidas para cotas.

- a) Das 20 (vinte) vagas oferecidas nessa Chamada Pública, 4 (quatro) vagas serão destinadas para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas ou se declararem pessoa com deficiência e 16 (dezesesseis) vagas serão para livre concorrência.
- b) Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas; as avaliações; critérios de aprovação; horário e local de aplicação das provas; e, às notas mínimas exigidas.
- c) O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final do processo seletivo: Os cotistas (negros e indígenas) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para cota e as destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.7. Poderão participar do processo de seleção, candidatos que até a data da matrícula, possuírem diploma de graduação de duração plena, devidamente reconhecido pelo MEC.

1.8. O Curso será ministrado em regime integral, com duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a realização da defesa de dissertação.

SOBRE BOLSA DE ESTUDO

1.9. O PPGBIO não garante a concessão de bolsa de estudo para todos os aprovados.

- a) As bolsas disponíveis serão distribuídas, respeitando-se a ordem de classificação geral dos candidatos (da maior nota para a menor nota), as normas das agências de fomento e as estabelecidas pela Comissão de Bolsas do PPGBIO, até o limite das bolsas.
- b) O candidato, no ato da inscrição, deverá manifestar interesse em concorrer à **bolsa de estudo**.
- c) O candidato, selecionado para receber bolsa, deverá apresentar no tempo definido pelo Serviço de Pós-Graduação, os documentos necessários para

implementação da referida bolsa, dentre eles o TERMO DE LIBERAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL para dedicar-se ao Curso de Mestrado, da Instituição empregadora, se possuir vínculo empregatício, sempre nos termos da instituição de fomento.

- d) Os cotistas concorrerão à bolsa através da regra definida em 1.9 alínea “c”. Não havendo, portanto, reserva de cota de bolsa para o candidato optante de vaga por cota.

1.10. Ao egresso desse curso será outorgado o Diploma de Mestre em **Ciências com área de concentração em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro**.

1.11. Uma vez na condição de aluno, os requisitos obrigatórios para obtenção do título de Mestre em **Ciências com área de concentração em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro** são os seguintes: a) cumprimento da carga horária total do curso; b) aprovação no exame de língua inglesa (ou apresentação de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa); c) aprovação no exame de qualificação; d) cumprimento do estágio docência e e) aprovação da defesa de dissertação.

1.12. Os docentes orientadores, no PPGBIO, para o período 2020-2022, estão apresentados no Anexo II desta Chamada. A definição de orientador por discente deverá ocorrer na 3ª etapa do Processo Seletivo conforme descrito no item 3.14 desta Chamada.

1.13. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo.

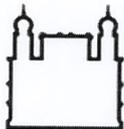
2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antecede o envio da documentação de inscrição o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, para o candidato amparado pelo Decreto nº 6.593/2008 e o preenchimento do formulário de inscrição.

ACESSO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

2.2. Para o acesso e preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos e orientações:

- a) O acesso ao formulário é através da Plataforma SIGA no endereço eletrônico <http://www.sigass.fiocruz.br/pub/inscricao.do?codP=127>, observando os seguintes passos: “clique” em Inscrição; “clique” no Programa Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro; preencher o formulário de inscrição; e salvar a inscrição em pdf, imprimir e assinar.
- b) Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato NÃO deve preencher os seguintes campos: “Plano de trabalho: Título da Proposta e Resumo” e “Possíveis orientadores”;
- c) O campo referente à Área de Concentração do curso é a seguinte: Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro.
- d) No campo Linha de Pesquisa, o candidato deverá escolher uma linha entre as duas apresentadas nesta Chamada no item 1, para a qual deseja concorrer à vaga no curso de Mestrado.



2.3. A Plataforma SIGA só pode ser acessada através do navegador Internet Explorer.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.4. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que preencham pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, ou
- b) Candidato que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo (valor vigente) ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. (Comprovante do mês anterior ao da data da inscrição).

2.5. O candidato deverá requerer isenção da taxa de inscrição no período estabelecido no Anexo I, preenchendo o formulário de isenção de taxa de inscrição presente na Plataforma SIGA e constante no Anexo III dessa Chamada. Para isso deverá acessar o seguinte endereço eletrônico para encaminhar a solicitação: https://www.amazonia.fiocruz.br/sistemas/ppgbio_isencao

- a) Digitar o número do CPF, nome completo, número de celular (com o código ddd), endereço eletrônico e assinalar a opção de concorrer por vaga da AMPLA CONCORRÊNCIA ou da COTA e “clicar” em CADASTRAR;
- b) Em seguida, o candidato deverá ENVIAR os seguintes documentos: a) ANEXO III, preenchido, assinado e convertido em arquivo pdf., e b) documento que comprove ser candidato inscrito no CadÚnico ou os comprovantes para a verificação conforme 2.4, também em pdf.
- c) O candidato deve escrever o nome do arquivo que identifique CADA UM DOS DOCUMENTOS necessários para solicitação de isenção e em seguida deve “clicar” em ESCOLHER ARQUIVO. Essa operação deve ser efetuada até que todos os documentos estejam inseridos no sistema, e “clicar” em FINALIZAR INSCRIÇÃO.

A solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, só estará efetivada depois que o candidato “clicar” no ícone “FINALIZAR INSCRIÇÃO”. Após a finalização, o candidato não poderá fazer nenhuma alteração.

2.6. O candidato que não enviar a comprovação que ampare seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição terá de pronto, seu requerimento indeferido. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

2.7. Os resultados da análise dos pedidos de isenção serão disponibilizados obrigatoriamente na Plataforma SIGA www.sigass.fiocruz.br > link Inscrição > PPGBIO, na data definida no Anexo I.

2.8. O candidato com pedido de isenção deferido receberá, via e-mail, declaração emitida pela Secretaria Acadêmica - SECA, que deverá fazer parte dos documentos de inscrição.



DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

2.9. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição, conforme 2.2.
- b) Carteira de Identidade Civil ou Militar, ou Carteira do Conselho de Classe (frente e verso, se necessário), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação, que conste o número de identidade civil ou militar e que tenha fotografia do candidato.
- c) CPF caso o número **não** conste nos documentos listados em b).
- d) Diploma do curso de graduação (frente e verso), no formato A4, ou declaração da IES que está apto a colar grau e/ou que receberá seu diploma antes do dia destinado a sua matrícula institucional no PPGPIO, se aprovado no processo seletivo. A declaração será apenas para candidato brasileiro, ou estrangeiro naturalizado que tenha cursado graduação no Brasil.
- e) Comprovante de pagamento do boleto bancário no valor de R\$ 100,00 (cem reais) conforme orientações descritas no Anexo IV ou a declaração de isenção de pagamento da taxa de inscrição emitido pela Seção de Secretaria Acadêmica - SECA, caso o candidato atenda aos requisitos definidos em 2.4.
- f) Optante por vaga da LIVRE CONCORRÊNCIA deverá apresentar documento de auto declaração conforme quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário do Anexo VII.
- g) Optantes por concorrer pela COTA devem observar:
 - Candidato que se autodeclarar negro (preto, pardo) ou indígena conforme quesito “cor ou raça” utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, deverá preencher, assinalar (quando for o caso) e apresentar o formulário próprio (Anexo V).
 - Candidato indígena, além do formulário do Anexo V, deverá apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento, emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
 - Candidato que se declarar pessoa com deficiência, deverá preencher/apresentar documento declarando-se Pessoa com Deficiência, conforme formulário no Anexo VI. O laudo médico, emitido entre os meses de junho/2019 a outubro/2019, por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- h) Candidato estrangeiro sem o VISTO PERMANENTE nem CIDADANIA BRASILEIRA deverá apresentar Passaporte com visto temporário. O visto de estudante será exigido no ato da matrícula se o candidato for aprovado.
- i) RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) para candidatos estrangeiros com VISTO PERMANENTE ou CIDADANIA BRASILEIRA.

2.10. Os documentos exigidos para inscrição deverão ser digitalizados em arquivos no formato “pdf”.

2.11. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no Processo Seletivo. Uma vez efetivada a inscrição, não haverá devolução do valor pago, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo.

2.12. Para candidatos com dificuldades de acesso à internet, o ILMD/Fiocruz Amazônia disponibilizará, no período de inscrição, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:00 às 16:00, dois terminais no prédio da biblioteca no seguinte endereço: Rua Teresina, 476 – bloco anexo, bairro Adrianópolis, Manaus - AM. CEP: 69.057-070.

2.13. Esclarecimento sobre o acesso ao Sistema SIGA, Sistema de Inscrições e/ou preenchimento do formulário de inscrição poderá ser solicitado SOMENTE através do endereço eletrônico biointeracao@fiocruz.br

PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

2.14. Para enviar os documentos exigidos para inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

a) O endereço para se inscrever no Processo é o <https://www.amazonia.fiocruz.br/sistemas/ppgbio>

b) O candidato deverá iniciar sua inscrição, colocando como identificação o número gerado no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO SIGA, conforme a letra “a” do item 2.2 dessa Chamada Pública; nome completo, número de celular (com o código ddd), endereço eletrônico e selecionar a opção de concorrer por vaga da AMPLA CONCORRÊNCIA ou da COTA;

c) Em seguida o candidato deverá anexar todos os documentos, listados nessa Chamada Pública, exigidos para inscrição;

d) O candidato deve escrever o nome do arquivo que identifique CADA UM DOS DOCUMENTOS necessários para inscrição e em seguida deve “clique” em ESCOLHER ARQUIVO. Essa operação deve ser efetuada até que TODOS os documentos estejam inseridos no sistema.

e) A inscrição só estará efetivada depois que o candidato “clique” no botão “FINALIZAR INSCRIÇÃO”.

2.15. A hora limite para envio da inscrição será 23h59min (Horário de Manaus-AM) do último dia de inscrição definido no Anexo I. Contudo, o atendimento para esclarecimento sobre o acesso ao Sistema SIGA, Sistema de Inscrições e/ou preenchimento do formulário de inscrição pelo endereço eletrônico biointeracao@fiocruz.br encerra-se, impreterivelmente, às 16h30 do último dia de inscrição definido no Anexo I, e esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite. Documentos enviados após o período da inscrição, não serão aceitos para avaliação pela Comissão de Seleção.

2.16. O recebimento da documentação necessária para a inscrição do candidato será única e exclusivamente via Sistema de Inscrição, e uma vez enviada a



inscrição, NÃO será permitida qualquer alteração ou aposição de documentos adicionais.

2.17. Apenas no período da matrícula, os candidatos classificados deverão entregar todos os documentos na forma de cópias autenticadas ou com a apresentação dos documentos originais.

2.18. As informações prestadas no Formulário de Inscrição bem como a documentação fornecida para a Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O PPGBio fica no direito de excluir do processo seletivo aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

2.19. Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional. Não serão aceitas inscrições via e-mail, fac-símile, via correios, presencial na Secretaria Acadêmica - SECA e/ou extemporâneas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será operacionalizada por uma Comissão de Seleção designada especialmente para este fim.

3.2. A admissão ao curso de Mestrado será feita através de Processo Seletivo composto das seguintes etapas.

- a) **1ª Etapa:** Homologação das inscrições.
- b) **2ª Etapa:** Prova Escrita;
- c) **3ª Etapa:** Prova oral (Projeto de Pesquisa e Entrevista);
- d) **4ª Etapa:** Análise de currículo.

3.3. As etapas 2 a 3 são eliminatórias sendo a nota de aprovação 6,0 (seis).

3.4. A 4ª etapa é classificatória.

3.5. **1ª Etapa – Homologação das inscrições:** A primeira etapa compreenderá a análise, pela Comissão de Seleção, da documentação enviada para Inscrição conforme definido nesta Chamada Pública.

3.6. Do resultado dessa análise, será elaborada uma lista nominal dos candidatos em ordem alfabética, sinalizando ao lado de cada nome a palavra HOMOLOGADA para inscrições deferidas e NÃO HOMOLOGADA para as inscrições indeferidas e a opção por vaga.

3.7. Sendo HOMOLOGADA, o candidato estará apto a seguir no processo seletivo. Em contrário, o candidato estará eliminado do processo.

3.8. Caso o nome do candidato não conste na listagem, o mesmo deverá imediatamente, enviar e-mail para biointeracao@fiocruz.br

SOBRE A NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.9. A NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição recebida pela Comissão de Seleção decorrerá de pronto, da ocorrência mínima de:



- a) Não envio de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, conforme disposto nesta chamada pública;
- b) Documentos ilegíveis;
- c) Comprovante de pagamento no formato “**agendamento de pagamento**”;
- d) Arquivo com extensão diferente de PDF (ex: docx, jpeg...).

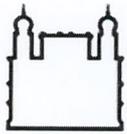
3.10. Inscrição não homologada pela Comissão de Seleção, por motivo não elencado no item 3.9, terá o motivo apresentado e justificado na Ata desta etapa.

3.11. 2ª Etapa – Prova Escrita

- a) A bibliografia básica recomendada para a prova, consta no Anexo VIII desta Chamada Pública.
- b) Todas as datas e horários de realização das provas e divulgação de resultados estão publicados no Anexo I.
- c) O local de realização das provas será divulgado juntamente com o resultado da homologação das inscrições.
- d) A prova escrita valerá 10 pontos e a pontuação das questões estará definida no caderno de cada prova.
- e) A prova será discursiva e consistirá de até 10 (dez) questões referentes à bibliografia constante no Anexo VIII e, antes de seu início serão sorteadas as questões a serem respondidas pelo candidato.
- f) O número de questões a serem sorteadas será anunciado pelo fiscal da sala no dia da prova.
- g) O candidato deverá responder somente às questões sorteadas. Caso o candidato responda questões não sorteadas, estas não serão corrigidas e será atribuída a nota 0.
- h) Serão avaliadas somente as provas cujas respostas estejam limitadas ao espaço destinado para tal, não sendo aceito que seja ultrapassado o número máximo de linhas determinado, conforme instruções contidas na capa da prova.
- i) Na correção da prova serão observados os seguintes critérios: a) adequação entre respostas e perguntas formuladas; b) compreensão da bibliografia indicada; c) capacidade de contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada; e, d) Capacidade de expressão escrita (incluindo coesão argumentativa; precisão conceitual; clareza e fluência; bem como adequação à norma culta do português escrito).
- j) A nota do candidato na prova será no mínimo 6,0 (seis), resultando a menção APROVADO. Nessa condição, o candidato estará apto a seguir no processo seletivo. Em contrário, receberá a menção NÃO APROVADO e estará automaticamente eliminado do processo.

3.12. DAS RECOMENDAÇÕES PARA O DIA DA PROVA

- a) O candidato deve obrigatoriamente comparecer ao local das provas, com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início das provas, no horário e dia estabelecido no Anexo I. O mesmo deve



- comparecer munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e do documento de identificação apresentado no ato da inscrição.
- b) Não será permitido o ingresso do candidato, após o horário determinado, nesta Chamada Pública, para o início das provas.
 - c) Somente terá acesso às provas o candidato que estiver munido de documento de identidade (original) referido na letra “a” desse item 3.12.
 - d) Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o porte de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), tablet, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
 - e) É vedado o ingresso de candidato ao local da prova portando arma de qualquer natureza.
 - f) O candidato somente poderá se ausentar do local de realização das provas após 30 (trinta) minutos de seu início. O candidato **não** poderá levar o caderno de provas.
 - g) Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
 - h) Não haverá segunda chamada para as provas seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.
 - i) O não comparecimento/participação a quaisquer das provas do certame implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
 - j) A folha de resposta das provas deve ser preenchida a caneta com tinta azul ou preta. Não será considerada prova feita a lápis, nessa condição o candidato estará automaticamente **desclassificado** do processo seletivo.
 - k) As provas serão corrigidas sem a identificação do candidato.

3.13. 3ª Etapa Prova Oral (Projeto de Pesquisa e Entrevista)

- a) Os candidatos aprovados na 2ª etapa deverão procurar um orientador dentre os orientadores disponíveis para o período no Anexo II para a definição e elaboração do Projeto de Pesquisa a ser avaliado nesta etapa.
- b) O projeto de pesquisa deverá ser entregue em uma via impressa pessoalmente na SECA e uma cópia digital em pdf por e-mail a biointeracao@fiocruz.br de acordo com o Cronograma disponível no ANEXO I.
- c) O projeto deverá estar de acordo com o Modelo apresentado no ANEXO IX e deverá constar o nome do orientador e linha de pesquisa em qual se enquadra dentre as listadas no item 1.4 desta Chamada.
- d) A avaliação do Projeto de Pesquisa será feita considerando: Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação a norma culta do português escrito); coerência e consistência da revisão literária efetuada no projeto; capacidade de delimitação de tema e de objeto da pesquisa; congruência do projeto apresentado com a linha de pesquisa do



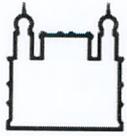


- programa, apontado pelo candidato na capa do projeto; adequação às regras de metodologia científica para confecção de um projeto;
- e) Para a prova Oral, haverá uma banca avaliadora composta por até 3 (três) professores doutores de cursos de Pós-graduação stricto sensu.
 - f) O projeto escrito será avaliado por esta Comissão e o candidato receberá um parecer de cada avaliador, porém sem a nota, conforme cronograma apresentado no ANEXO I.
 - g) A Entrevista consistirá na apresentação do projeto de pesquisa em até 10 minutos pelo candidato seguida de até trinta minutos de arguição pela Comissão da Prova Oral.
 - h) Serão disponibilizados computador e projetor de slides ou televisor multimídia para os candidatos no dia da apresentação;
 - i) A entrevista versará sobre o Projeto de Pesquisa apresentado, com ênfase na coerência, exequibilidade e adequação à linha de pesquisa escolhida.
 - j) A entrevista será realizada em sessão individual. O dia, horário e local da prova de cada candidato, serão publicados juntamente com o resultado da prova escrita.
 - k) Os itens de avaliação contidos nessa etapa receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo somadas e divididas de modo a obter uma média aritmética ponderada, onde o projeto de pesquisa tem **peso 1**, e a entrevista tem **peso 2**.
 - l) A nota do candidato na prova será no mínimo 6,0 (seis), resultando a menção APROVADO. Nessa condição, o candidato estará apto a seguir no processo seletivo. Em contrário, receberá a menção NÃO APROVADO e estará automaticamente eliminado do processo.

3.14. 4ª Etapa Análise de currículo

- a) A análise do currículo do candidato nesta etapa observará os seguintes parâmetros: titulação e atividades acadêmicas, com destaque para a produção científica, experiência docente ou de monitoria, iniciação científica, especializações lato sensu e outros indicadores de relevância para a vida acadêmica.
- b) Os itens de avaliação contidos nessa etapa receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) conforme pontuação descrita no ANEXO X.
- c) Esta etapa do Processo Seletivo é somente classificatória.
- d) O currículo documentado dos candidatos aprovados deverá ser entregue impresso na SECA nos prazos estipulados no cronograma disponível no ANEXO I.
- e) Por documentado entende-se que o candidato deve anexar cópia ordenada e numerada.
 - Esta numeração deve estar no canto superior direito da folha dos documentos ou certificados que comprovem os dados fornecidos no currículo, não sendo necessário autenticá-los.





- A ordem deverá ser apresentada no modelo de pontuação do currículo conforme especificado nesta Chamada Pública, no **Anexo X**, de forma que fique claro a qual item se refere o(s) documento(s) ao ver a tabela de pontuação (ex.: candidato com certificado de especialização na área da saúde a numeração da cópia será **“1.1;folha 1”**, seguindo a numeração do Anexo X, se a próxima comprovação for, por exemplo, trabalho completo publicado em periódico indexado, a numeração será **“3.1;folha 2”**; se o candidato possuir outro artigo, deverá numerar **“3.1;folha 3”** e assim sucessivamente).
- A numeração pode ser colocada à caneta, direto na cópia do documento.
- Não será homologada a inscrição do candidato cuja documentação comprobatória do currículo Lattes não estiver numerada, conforme esta Chamada Pública.

4. DA CORREÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS E DOS RESULTADOS DAS PROVAS E DAS ETAPAS

4.1. O resultado da correção de cada uma das provas, resultará uma nota compreendida entre 0 (zero) a 10 (dez), inclusive.

4.2. Cada uma das provas será identificada por um número, que se tornará doravante o número de identificação do candidato na prova.

4.3. Ao final de cada prova, o candidato deverá entregá-la ao responsável pela sala, para que seja colocada em um envelope. Após ser rubricado por este responsável e pelos 3 (três) últimos candidatos, o envelope será lacrado na presença destes.

4.4. O nome do candidato ou qualquer outra forma de identificação que não o número referido neste item da Chamada, não poderá aparecer nas folhas da prova depositada dentro do envelope, sob pena de eliminação do candidato.

4.5. As provas serão mantidas no anonimato durante a correção. A Comissão de Seleção só terá acesso à lista nominal dos candidatos, com sua respectiva correspondência numérica, após a correção e atribuição de notas às provas, pela Comissão de Correção de Provas.

4.6. Se o candidato obtiver na prova nota no mínimo 6,0 (seis) será considerado APROVADO. Resultando nota menor que 6,0 (seis) será considerado REPROVADO e estará fora do Processo Seletivo, à exceção da Análise de Currículo.

4.7. A publicação do resultado de cada prova e/ou etapa será através de lista nominal, em ordem alfabética, contendo o nome do candidato e ao lado a menção APROVADO, se a nota obtida for maior ou igual a 6,0 (seis), ou NÃO APROVADO se a nota for menor que 6,0 (seis). Somente será apresentada a nota obtida pelo candidato na 4ª etapa Análise de Currículo e na Classificação Final.

4.8. A divulgação dos **locais de prova e do resultado de todas as etapas** ocorrerá em data definida no Anexo I, a partir das 17:00 horas, no quadro de avisos do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia) e na Plataforma SIGA no endereço eletrônico www.sigass.fiocruz.br, observando os seguintes passos: 1)





“clique” em Inscrição; 2) “clique” no Programa Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro; 3) Link seleção.

4.9. Nenhuma informação sobre o resultado da prova será prestada na SECA, por telefone, correios, e-mail ou fac-símile.

5. DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A **MÉDIA FINAL** corresponderá à média ponderada entre a nota da PROVA ESCRITA (**PE**) com peso 2 (dois); a nota obtida na PROVA ORAL (**PO**) com peso 3 (três); e a nota na ANÁLISE DE CURRÍCULO (**PI**) com peso 1 (um).

$$MÉDIA FINAL = \frac{(PE * 2) + (PO * 3) + (PI * 1)}{6}$$

- Na hipótese de empate na média final, para fins de classificação, será observado sucessivamente o candidato com: a) maior pontuação na PROVA ORAL; b) maior pontuação na PROVA ESCRITA; e, c) maior pontuação no item II do Anexo X.
- O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecido na Chamada Pública.

5.2. A **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos

- A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da Média Final, até o limite total de vagas estabelecido nesta Chamada Pública.

PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.3. O preenchimento das vagas por candidatos cotistas será realizado para os candidatos aprovados segundo sua classificação final, considerando três aspectos:

- Se o candidato que se autodeclara negro ou indígena for aprovado dentro do número de vagas oferecido para **ampla concorrência**, ele não se classifica nas vagas destinadas aos cotistas.
- Em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado.
- Se as vagas reservadas para os candidatos cotistas não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

5.4. Pode ocorrer de não serem preenchidas todas as vagas, visto que as etapas do processo seletivo são eliminatórias.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação e apresentação do resultado final do processo seletivo será através de lista nominal contendo o nome do candidato, a menção CLASSIFICADO, a média final, a classificação obtida no processo seletivo e a opção de vaga (cotista ou ampla concorrência).

6.2. A divulgação da lista ocorrerá a partir das 17:00 horas, na data definida no Anexo I, no quadro de avisos do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia e na Plataforma SIGA no endereço eletrônico www.sigass.fiocruz.br;



observando os seguintes passos: 1) “clique” em Inscrição; 2) “clique” no Programa Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro; 3) Link seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1. Todas as etapas do processo seletivo têm prazo para interposição de recursos incluindo a publicação do resultado final do processo, tendo como termo inicial a data de sua divulgação.

7.2. O candidato poderá, observando o prazo mencionado no subitem 7.1, solicitar vista das provas da 2ª etapa e da 3ª etapa, uma única vez, pessoalmente na SECA, para dissipar eventual dúvida, para possível pedido de recurso.

7.3. O recurso deverá ser individual, devendo o candidato utilizar o formulário específico para este procedimento (Anexo XI).

7.4. O recurso deverá ser preenchido, assinado, e entregue na SECA.

7.5. Será indeferido liminarmente, o pedido de recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção, sem fundamentação, apresentado fora do período ou não subscrito pelo próprio candidato.

7.6. Todos os recursos serão analisados pela instância competente e os resultados serão publicados na Plataforma SIGA www.sigass.fiocruz.br > link Inscrição > Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBIO.

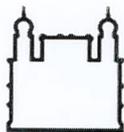
7.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Recurso, em relação ao recurso.

8. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

8.1. O candidato aprovado deverá efetuar matrícula institucional no período e horário definido no Anexo I, na SECA, no ILMD/Fiocruz Amazônia, Rua Teresina, 476, Adrianópolis, Manaus, AM - 69057-070.

8.2. No ato da matrícula institucional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Matrícula, que deverá ser preenchido e assinado na SECA;
- b) Cópia da Carteira de Identidade Civil ou Militar (frente e verso), que conste a naturalidade;
- c) CPF (caso o número não conste na Carteira de Identidade Civil ou Militar);
- d) Diploma do curso de graduação (frente e verso); para os graduados no Brasil, este deve estar devidamente reconhecido pelo MEC;
- e) RNE para estrangeiro naturalizado ou com visto permanente;
- f) Certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação o diploma de graduação;
- g) Histórico Escolar do curso superior devidamente carimbado pela instituição emitente (frente e verso);



- h) Declaração própria que tem condições de frequentar o curso, durante os 24 (vinte e quatro) meses, mesmo para os candidatos que não solicitaram bolsa de estudo;

O candidato estrangeiro sem visto permanente ou naturalidade brasileira deverá apresentar:

- i) Passaporte com visto de estudante, emitido pela autoridade competente (em substituição aos documentos de identificação, letras b) e c);
- j) Comprovante de aprovação no exame CELPE-Bras;
- k) Diploma de graduação e histórico escolar da Instituição de origem. Não será aceito nenhum tipo de declaração de comprovação de conclusão de ensino superior.

8.3. O candidato deverá entregar à SECA, além dos documentos listados acima, duas fotos 3x4.

8.4. Os documentos solicitados devem ser entregues uma cópia, no padrão A4 **apresentando o original para conferência, ou uma cópia autenticada em cartório.** No caso de cópias não autenticadas, estas deverão obrigatoriamente ser conferidas, à vista dos originais, e autenticadas pelo servidor responsável, no momento do recebimento das mesmas na SECA.

8.5. O candidato que, no prazo destinado à matrícula institucional, não comparecer para efetivá-la ou não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, de acordo com a ordem de classificação, se houver.

8.6. O candidato chamado em decorrência do subitem 8.5. terá 72 (setenta e duas) horas, após notificação feita pela SECA, para efetivar sua matrícula.

8.7. O candidato chamado em decorrência do subitem 8.5, que não comparecer no período estabelecido em 8.6 para efetivação da matrícula institucional, perderá seu direito a vaga no Curso de Mestrado decorrente desta seleção.

8.8. Os procedimentos listados nos subitens 8.5, 8.6 e 8.7, serão realizados até que as vagas ofertadas nesta Chamada Pública sejam todas preenchidas ou que se esgote a lista de espera de candidatos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica na tácita aceitação de todas as normas e instruções definidas para o processo de seleção nesta CHAMADA PÚBLICA, e nos comunicados tornados público, sem exceção.

9.2. Qualquer regra prevista nesta Chamada Pública poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização de qualquer das etapas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.



9.3. Todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas em atas. Estas devem conter as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelo presidente da comissão.

9.4. Em nenhuma das etapas do processo seletivo serão fornecidas informações a respeito dos resultados por telefone, e-mail, fac-símile ou na Secretaria Acadêmica - SECA.

9.5. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PPGBIO ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Jurídica da FIOCRUZ.

9.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao desenvolvimento do processo seletivo, no site do ILMD ou na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br > link Inscrição > Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro.

Manaus, 16 de outubro de 2019.



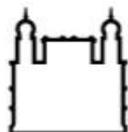
CLAUDIA MARIA RÍOS VELÁSQUEZ

Vice – Diretora de Ensino, Comunicação e
Informação do ILMD/Fiocruz Amazônia

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	ATIVIDADES	INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO
1ª ETAPA	PERÍODO PARA SOLICITAR ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	09/09/2019	12/09/2019	on-line
1ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	13/09/2019		17h00
1ª ETAPA	PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO	16/09/2019	PRORROGADO ATÉ 18/10/2019	on line
1ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	21/10/2019		17h00
1ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO LOCAL DA PROVA ESCRITA	21/10/2019		17h00
1ª ETAPA	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	22/10/2019		8h às 12h e 13h às 16h
1ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS	23/10/2019		17h00
2ª ETAPA	REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	25/10/2019		09h às 12h
2ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA	04/11/2019		17h00
2ª ETAPA	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA	05/11/2019	06/11/2019	8h às 12h e 13h às 16h
2ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	08/11/2019		17h00
2ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA	08/11/2019		17h00



ETAPAS	ATIVIDADES	INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO
3ª ETAPA	ENTREGA DO PROJETO DE PESQUISA (PROVA ORAL) E DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO	11/11/2019	02/12/2019	8h às 12h e 13h às 16h
3ª ETAPA	ENVIO DOS PARECERES DO PROJETO DE PESQUISA AO CANDIDATO E ORIENTADOR	06/12/2019		17h00
3ª ETAPA	PROVA ORAL (ENTREVISTA)	12/12/2019	13/12/2019	8h às 12h e 13h às 18h
3ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ORAL	16/12/2019		17h00
3ª ETAPA	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA PROVA ORAL	17/12/2019		8h às 12h e 13h às 16h
3ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA ORAL	18/12/2019		17h00
4ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO	18/12/2019		17h00
ETAPA FINAL DO PROCESSO	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO	18/12/2019		17h00
ETAPA FINAL DO PROCESSO	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	19/12/2019		8h às 12h e 13h às 16h
ETAPA FINAL DO PROCESSO	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E DA LISTA FINAL DOS SELECIONADOS	20/12/2019		17h00
MATRÍCULA INSTITUCIONAL	MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS	17/02/2020	19/02/2020	8h às 12h e 13h às 16h
AULA	INÍCIO DAS AULAS	02/03/2020	06/03/2020	8h às 12h e 14h às 16h

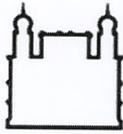




ANEXO II
DOCENTES ORIENTADORES PARA O PERÍODO 2020-2022

LINHA 1		
ALESSANDRA FERREIRA DALES NAVA	http://lattes.cnpq.br/8885943724987747	alessandra.nava@fiocruz.br
CLAUDIA RIOS-VELASQUEZ	http://lattes.cnpq.br/7584006210682322	claudia.rios@fiocruz.br
FELIPE ARLEY COSTA PESSOA	http://lattes.cnpq.br/0065844952697911	felipe.pessoa@fiocruz.br
JAMES LEE CRAINEY	http://lattes.cnpq.br/7790610359620474	james.crainey@fiocruz.br
LUIS MARCELO ARANHA CAMARGO	http://lattes.cnpq.br/0766735065718186	spider@icbusp.org
MARCUS VINICIUS GUIMARÃES DE LACERDA	http://lattes.cnpq.br/8492376468047417	marcus.lacerda@fiocruz.br
PRITESH LALWANI	http://lattes.cnpq.br/7235381015289844	pritesh.lalwani@fiocruz.br
WUELTON MARCELO MONTEIRO	http://lattes.cnpq.br/4986967857234820	wueltonmm@gmail.com
SERGIO LUIZ BESSA LUZ	http://lattes.cnpq.br/0216956794367944	sergio.luz@fiocruz.br
LINHA 2		
CLAUDIA RIOS-VELASQUEZ	http://lattes.cnpq.br/7584006210682322	claudia.rios@fiocruz.br
PAULO AFONSO NOGUEIRA	http://lattes.cnpq.br/8053450182210137	paulo.nogueira@fiocruz.br
PATRICIA PUCCINELLI ORLANDI NOGUEIRA	http://lattes.cnpq.br/1887686774621627	patricia.orlandi@fiocruz.br
PRISCILA FERREIRA DE AQUINO	http://lattes.cnpq.br/0927444246880817	priscila.aquino@fiocruz.br
PRITESH LALWANI	http://lattes.cnpq.br/7235381015289844	pritesh.lalwani@fiocruz.br
STEFANIE COSTA PINTO LOPES	http://lattes.cnpq.br/9573217074348653	stefanie.lopes@fiocruz.br





ANEXO III

FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo	
NIS-Número de Identificação Social	

Declaro ser candidato amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.

No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

Finalmente, declaro concordar, se houver necessidade, com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes da Seleção Pública.

_____, ____ de _____ de 2019.

 Assinatura do candidato



ANEXO IV
INSTRUÇÃO PARA PAGAR GRU – SELEÇÃO PPGPIO 2019

Para o pagamento da taxa de inscrição o seguinte procedimento tem que ser seguido:

A GRU (Guia de Recolhimento da União) é gerada no site do Ministério da Fazenda, portal SIAFI no seguinte endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

O acesso ao endereço acima só poderá ser feito através do navegador Internet Explorer.

No site deverão ser preenchidas as seguintes informações:

Unidade Gestora (UG): 254474

Gestão: 25201 – FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Nome da unidade: INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE

Código de Recolhimento: 28922-1 (vai aparecer automaticamente: SERVIÇOS EDUCACIONAIS)

Depois clicar em AVANÇAR e preencher:

Competência: mm/aaaa (coloca-se o mês e ano em que se está fazendo o pagamento)

Vencimento até: 18/10/2019

CPF do Contribuinte: CPF do candidato

Nome do Contribuinte /Recolhedor: Nome do candidato

Valor: R\$ 100,00

Depois clicar em EMITIR GRU.

ANEXO V

**AUTODECLARAÇÃO – PARTICIPANTE DE VAGA DE COTA: NEGRO (PRETO
OU PARDO) OU INDÍGENA**

Nome do candidato	
-------------------	--

DECLARO nos termos da legislação em vigor que identifico-me como [] preto [] pardo ou [] indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública do processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBIO, 4ª turma – Seleção 2019.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Manaus,de.....de 2019.

Assinatura do Candidato

No caso de indígena: Para comprovação e cumprimento do exigido nesta Chamada Pública, envio em anexo a esta DECLARAÇÃO [] cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI); **OU** [] declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato		
Cor/raça	() branca; () preta; () parda; () amarela; () indígena	
Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?		SIM
		NÃO
Se você respondeu SIM a pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?		

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas – Pessoa com Deficiência, nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública do processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBIO, 4ª turma – Seleção 2019.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

E, para comprovação e cumprimento do exigido na chamada pública, envio em anexo a esta DECLARAÇÃO o Laudo Médico, assinado por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM, emitido nos últimos 03 (três) meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Manaus,de.....de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

**AUTODECLARAÇÃO – COR/RAÇA – PARTICIPANTE À VAGA DE LIVRE
CONCORRÊNCIA**

Nome do candidato	
-------------------	--

DECLARO nos termos da legislação em vigor que identifico-me como [] preto [] pardo [] amarelo [] branco ou [] indígena e vou participar do Processo Seletivo do PPGGIO 2019, através das vagas destinadas à LIVRE CONCORRÊNCIA, nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública do processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGGIO, 4ª turma – Seleção 2019.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas à LIVRE CONCORRÊNCIA, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Manaus,de.....de 2019.

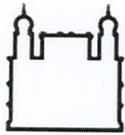
Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

A bibliografia citada que não estiver disponível nas bases bibliográficas de acesso livre, poderá ser encontrada na Biblioteca do ILMD.

1. ATASHEVA, S.; KIM, D.Y.; FROLOVA, E.I.; FROLOV, I. Venezuelan equine encephalitis virus variants lacking transcription inhibitory functions demonstrate highly attenuated phenotype. **J Virol.**, v.89, n. 1, p. 71-82. doi: 10.1128/JVI.02252-14, 2015.
2. BJÖRKMAN, A.; SHAKELY, D.; ALI, A.S.; MORRIS, U.; et al. From high to low malaria transmission in Zanzibar-challenges and opportunities to achieve elimination. **BMC Medicine**, v. 17, n.1, p. 14. doi: 10.1186/s12916-018-1243-z, 2019.
3. BORREMANS, B.; FAUST, C.; MANLOVE, K.R.; SOKOLOV, S.H.; LLOYD-SMITH, J.O. Cross-species pathogen spillover across ecosystem boundaries: mechanisms and theory. **Philos Trans R Soc Lond B Biol Sci.**, v. 374, n. 1782, p. 20180344. doi: 10.1098/rstb.2018.0344, 2019.
4. BRINKER, P.; FONTAINE, M.C.; BEUKEBOOM, L.W.; SALLES, J.F. Host, Symbionts, and the Microbiome: The Missing Tripartite Interaction. **Trends in Microbiology**, v. 27, n. 6, p. 480-488. doi: 10.1016/j.tim.2019.02.002, 2019.
5. DA SILVA, T.R.R.; CRAINEY, J.L.; PESSOA, F.A.C.; DOS SANTOS, Y.V.S.; et al. Blackflies in the ointment: *O. volvulus* vector biting can be significantly reduced by the skin-application of mineral oil during human landing catches. **PLoS Negl Trop Dis.**, v. 13, n. 4, p. e0007234. doi: 10.1371/journal.pntd.0007234, 2019.
6. DEGHAN, S.; SETO, J.; LIU, E.B.; ISMAIL, A.M.; et al. A Zoonotic Adenoviral Human Pathogen Emerged through Genomic Recombination among Human and Nonhuman Simian Hosts. **J Virol.**, v.93, n. 18, p. e00564-19. doi: 10.1128/JVI.00564-19, 2019.
7. KAWAHARA, R.; ROSA-FERNANDES, L.; DOS SANTOS, A.F.; BANDEIRA, C.L.; et al. Integrated Proteomics Reveals Apoptosis-related Mechanisms Associated with Placental Malaria. **Mol Cell Proteomics**, v. 18, n. 2, p. 182-199. doi: 10.1074/mcp.RA118.000907, 2019.
8. NAVECA, F.G.; CLARO, I.; GIOVANETTI, M.; DE JESUS, J.G.; et al. Genomic, epidemiological and digital surveillance of Chikungunya virus in the Brazilian Amazon. **PLoS Negl Trop Dis.**, v. 13, n. 3, p. e0007065. doi: 10.1371/journal.pntd.0007065, 2019.
9. SATCHWELL, T.J.; WRIGHT, K.E.; HAYDN-SMITH, K.L.; SÁNCHEZ-ROMÁN TERÁN, F.; et al. Genetic manipulation of cell line derived reticulocytes enables dissection of host malaria invasion requirements. **Nat Commun.**, v. 10, n. 1, p. 3806. doi: 10.1038/s41467-019-11790-w, 2019.
10. SIMÕES, M.L.; CARAGATA, E.P.; DIMOPOULOS, G. Diverse Host and Restriction Factors Regulate Mosquito-Pathogen Interactions. **Trends Parasitol.**, v. 34, n. 7, p. 603-616. doi: 10.1016/j.pt.2018.04.011, 2018.



ANEXO IX
MODELO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá ser entregue em uma via impresso à SECA e em via digital no formato pdf ao e-mail biointeracao@fiocruz.br. O mesmo não poderá ultrapassar 5 (cinco) páginas e deve ser redigido conforme modelo abaixo utilizando a fonte tamanho 12 (Times New Roman ou Arial), espaçamento entre linhas de 1,5 e margens de 2,5 cm.

PROJETO DE PESQUISA APRESENTADO COMO REQUISITO NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM BIOLOGIA DA INTERACAO PATOGENO HOSPEDEIRO – PPGPIO DO INSTITUTO LEONIDAS & MARIA DEANE – FIOCRUZ AMAZONIA

Título
Candidato
Orientador
Linha de Pesquisa
Resumo
Introdução
Justificativa
Objetivos
Materiais e métodos
Resultados esperados
Cronograma





ANO 1												
ATIVIDADES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.												
2.												
3.												
4.												
5.												
ANO 2												
ATIVIDADES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.												
2.												
3.												
4.												
5.												
Referências bibliográficas (até 20 referências no formato ABNT)												





ANEXO X PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES

1. A análise do CURRÍCULO LATTES do candidato compreenderá os seguintes itens: Item I – Titulação Acadêmica; Item II – Produção Intelectual na área do curso; e Item III – Atividade Acadêmica.
2. A nota final da avaliação do CURRÍCULO LATTES compreenderá de 0 a 10 (inclusive) e será atribuída conforme as escalas de valores abaixo especificados, com computação máxima de até 7 (sete), 15 (quinze) e 8 (oito) pontos nos itens I, II e III, respectivamente, dividido por 3.

Item I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO	TIPO	ÁREA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
	1. Especialização (máximo de um curso) A partir de 360 horas		1.1. Saúde
		1.2. Demais áreas	2,0
2. Aperfeiçoamento (máximo de um curso) A partir de 180 horas		2.1. Saúde	3,0
		2.2. Demais áreas	1,5

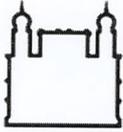
Os certificados de Especialização e Aperfeiçoamento: Só serão pontuados aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica. O máximo de pontuação neste item será de 7 (sete) pontos.

Item II – PRODUÇÃO INTELLECTUAL NA ÁREA DO CURSO	TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
	3. Artigo em Periódico Indexado		3.1. Trabalho Completo (1º autor)
		3.2. Trabalho Completo (coautor)	4,5
		3.3. Resumo	1,0
4. Livro científico		4.1. Texto Integral	4,0
		4.2. Capítulo	2,0
5. Participação em Eventos científicos		5.1. Ouvinte	0,3
		5.2. Resumo em anais	0,5
		5.3. Trabalho completo em anais	1,0
		5.4. Apresentação oral	1,0
		5.5. Premiação	1,0

O máximo de pontuação neste item será de 15 (quinze) pontos.

Item III - ATIVIDADES ACADÊMICAS	ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA
	6. Ensino em Curso de Graduação*	6.1. Professor responsável por disciplina na área de saúde (até 5 disciplinas)	1,0
		6.2. Professor responsável por disciplina em outras áreas (até 5 disciplinas)	0,5
7. Projetos de Extensão e Pesquisa	7.1. Participação comprovada em projeto aprovado institucionalmente (até 2 projetos)	1,0	





8. Participação em Programa de Iniciação Científica	8.1. Ano (até 3 anos)	1,5
9. Participação como PET, Apoio técnico ou estágio em Pesquisa	9.1. Ano (até 2 anos)	0,5
10. Monitoria	10.1. Disciplina (por semestre, até 2 anos)	0,5
11. Cursos ou palestras ministrados em eventos acadêmicos	11.1. Por palestra (até 5 palestras)	0,4
12. Cursos extracurriculares realizados na área do Programa	12.1 A cada 4 horas (limite de até 40 horas)	0,1

O máximo de pontuação neste item será de 8 (oito) pontos.



